



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 145.200,00**(Cento e Quarenta e cinco mil e Duzentos reais), para suprir as seguintes rubricas:

03-Secretaria Municipal de Fazenda

02 -Encargos Gerais do Município

28-Encargos Especiais

843-Serviço da Dívida Interna

0105-Amortizacao e Encargos da Divida Interna

1185-FINISA OP.CREDITO 2 (ENERGIA SOLAR E VEICULO) (STN 501)01

32.90.21.00/1185-Juros sobre a Dívida por Contratos.....R\$ 85.200,00

06-Secretaria Municipal de Obras e Transito

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutencao da Secret. Obras e Trânsito

33.90.39.00/2024-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Suplementar**, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO” das seguintes rubricas:**

06-Secretaria Municipal de Obras e Transito

01-Órgãos Subordinados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1001-Constr.A,mpl.Conservação Vias Públicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente

05-Departamento de Turismo

15-Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1420 - CIDIRUR-Contrapartida Recurso Avançar Turismo-Pav.Asfáltica

44.71.70.00/1420-Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 85.200,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____/____/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa suplementar rubricas de despesas de caráter continuado e, valores correção Selic contrato Finisa.

Itati, 03 de Setembro de 2025

**Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal**